



EDITAL No. 01/2023

O coordenador e o vice-coordenador do **NAPI ALIMENTO E TERRITÓRIO**, no uso das suas atribuições legais, considerando as normas técnico-financeiras da Fundação Araucária, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, CONFORME DETALHAMENTO DAS MODALIDADES E VAGAS A SEGUIR:

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (1 vaga)	Unidade	Custo Unit. (R\$)	Quantidade (meses)	BASE LOCAL DE PESQUISA
Bolsa Iniciação científica	Bolsa Mensal	500,00	36	UTFPR Dois Vizinhos, PR

BOLSAS DE APOIO TÉCNICO II - NÍVEL SUPERIOR (1 vaga)	Unidade	Custo Unit. (R\$)	Quantidade	BASE LOCAL DE PESQUISA
Bolsa Apoio Técnico II AT-NS	Bolsa Mensal	1.875,00	36	UTFPR Dois Vizinhos, PR

BOLSAS DE MESTRADO (2 vagas)	CURSO DE VÍNCULO DE ESTUDO	Custo Unit. (R\$)	Quantidade (meses)	BASE LOCAL DE PESQUISA
Bolsa Mestrado	UNIOESTE PPGSCF Foz do Iguaçu	1.875,00	24	UNIOESTE Francisco Beltrão, PR
Bolsa Mestrado	UTFPR PPGSIS Dois Vizinhos	1.875,00	24	UTFPR PPGSIS Dois Vizinhos, PR

Art. 1º - Carga horária de trabalho semanal:

- O(a) bolsista de apoio técnico, aprovado/a no processo de seleção previsto neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- Carga horária da IC (20 horas semanais);
- Carga horária do mestrado (40 horas semanais, incluindo os créditos disciplinares);

Art. 2º - Os(as) bolsistas realizarão as atividades que constam no plano de trabalho do **NAPI ALIMENTO E TERRITÓRIO**, aqui sumariamente descritas:

1. Participar das reuniões referentes ao NAPI, de forma remota e/ou presencial;
2. Aplicar questionários e realizar entrevistas para os diagnósticos que serão realizados dos ecossistemas do Sudoeste e do Litoral do Paraná, bem como construir os mapeamentos necessários e demais atividades de campo e de laboratório vinculados aos planos de trabalho de cada instituição participante;
3. Redigir relatórios, analisar os dados coletados, elaborar cronogramas, estratégias de ação e participar da concretização das atividades de extensão e cooperação as instituições e famílias parceiras do **NAPI ALIMENTO E TERRITÓRIO**;
4. Atuar na organização dos cursos, oficinas, colóquios, eventos e *workshops* que estão previstos no plano de trabalho;
5. Participar, juntamente com os demais membros da equipe NAPI, do processo de acompanhamento, registro e avaliação das atividades de extensão e cooperação realizadas;
6. Participar de eventos científicos, apresentar e publicar os resultados obtidos no projeto objeto deste Edital, citando o financiamento da Fundação Araucária.

Art. 3º - As atividades supracitadas serão realizadas no âmbito dos seguintes objetivos gerais:

1. Coproduzir conhecimentos na interface universidade-sociedade-território por meio da formação, da pesquisa e da extensão, tendo como base a transformação digital e o desenvolvimento sustentável.

2. Potencializar os saberes populares que mobilizam patrimônios e ativos territoriais na produção de bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento territorial (social, econômico, cultural e ambiental) do Sudoeste e do Litoral do Paraná, contribuindo para aumentar a renda das famílias envolvidas nessa proposta e para tornar o Paraná referência internacional no desenvolvimento territorial sustentável.

3. Contribuir para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (2, 3, 10, 11, 12 e 17) no que se refere à agricultura sustentável voltada para a população paranaense, potencializando as singularidades territoriais dos “ecossistemas regionais” Sudoeste e Litoral do Paraná.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I - Bolsa de Iniciação Científica

- a) Preenchimento de requerimento de inscrição (link online, art. 5o.);
- b) Declaração de matrícula em curso superior;
- c) Histórico do curso de graduação;

- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Currículo da plataforma Lattes atualizado;
- f) Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II deste Edital).

II - Bolsa Apoio Técnico II AT-NS

- a) Preenchimento de requerimento de inscrição (link online, art. 5o.);
- b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso e histórico da Graduação;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado.
- e) Preenchimento do quadro de pontuação do currículo Lattes (Anexo I deste Edital);
- f) Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício e não receber qualquer tipo de bolsa (Anexo II deste Edital).

III - Bolsa de Mestrado

- a) Preenchimento de requerimento de inscrição (link online, art. 5o.);
- b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso e histórico de Graduação;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Preenchimento do quadro de pontuação do currículo Lattes (Anexo I deste Edital);
- f) Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II deste Edital).

2. Das inscrições:

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas de forma **online** diretamente no seguinte *link* https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8zEoMXfxAHyuvkmTmm5bzg46MuAa7sCFzNAf4urQsAFBB4w/viewform?usp=sf_link no período de **31/01/2023 a 16/02/2023**, anexando a documentação exigida em arquivos em PDF nominados com o nome do/a candidato/a conforme a modalidade de bolsa.

Parágrafo 1o. - Não haverá taxa de inscrição.

Parágrafo 2o. O Edital de **homologação** das inscrições será publicado **no dia 17/02/2023,** com o **agendamento das entrevistas.**

Parágrafo 3o. As contratações serão efetivadas de acordo com a liberação dos recursos financeiros pela Fundação Araucária.

3. Da avaliação:

Art. 6º - Os/as candidatos/as que tiverem as inscrições homologadas serão convocados/as para as **entrevistas que acontecerão remotamente no dia 23 fevereiro de 2023,** conforme **programação das entrevistas divulgada em edital no dia 17/02/2023.**

A avaliação consistirá em:

I – Análise do currículo Lattes: peso 4.

II – Entrevista (disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do projeto; domínio de língua estrangeira; trajetória de formação acadêmica e atuação; domínio teórico-metodológico): peso 6.

Parágrafo único: Cronograma do edital.

Período de inscrições	31/01/2023 a 16/02/2023
Homologação das inscrições	17/02/2023
Realização das entrevistas	23 fevereiro de 2023
Resultado final	24 fevereiro de 2023
Previsão de contratação e matrícula nos respectivos Programas de Pós-Graduação, de acordo com o calendário de cada PPG.	A partir de 01 de março de 2023

Art. 7º - O/a candidato/a que não obtiver a **nota igual ou superior a 6,0 (seis)** no processo de seleção estará automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.

Parágrafo 1º - a nota de cada candidato/a consistirá na média aritmética da nota das duas avaliações indicadas no caput deste artigo;

Parágrafo 2º - os pontos da análise de currículo serão convertidos em uma nota de 0 a 10, considerando o candidato com maior pontuação com nota 10 e os demais de forma proporcional;

Parágrafo 3º - para a composição da nota de entrevista de cada candidato, será considerada uma nota média entre os membros da banca avaliadora, que considerará a trajetória profissional do candidato bem como sua capacidade de desempenhar as atividades da modalidade de bolsa requerida, de modo a facilitar a realização das atividades previstas e dos objetivos do **NAPI ALIMENTO E TERRITÓRIO**.

Art. 8º - Na hipótese de empate na nota final, terá preferência o/a candidato/a que tiver maior nota na análise da entrevista.

4. Do resultado final:

Art. 9º - A relação dos/as candidatos/as aprovados/as constará em Edital publicado em site oficial da UNIOESTE **no dia 24 de fevereiro 2023**.

5. Dos recursos:

Art. 10º - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca de avaliação.

Art. 11º – A contratação dos bolsistas está condicionada à liberação dos recursos pela Fundação Araucária e as matrículas acontecerão de acordo com o calendário de cada Programa de Pós-Graduação.

Francisco Beltrão, PR, 30 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Marcos Aurelio Saquet

Prof. Dr. Adilson Francelino Alves

Coord. NAPI Alimento e Território

Vice-Coord. NAPI Alimento e Território

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Pós-graduação e atuação profissional	Total	Pontuação
1.1 Pós-graduação (mestrado ou doutorado) Observação: será considerado no máximo um certificado independentemente do ano de conclusão (10 pontos por curso realizado)		
1.2 Exercício do magistério do ensino superior em curso de graduação e/ou experiência profissional em área afim do NAPI ALIMENTO E TERRITÓRIO. Observação: será considerado no máximo um certificado independentemente do ano de conclusão (5 pontos por ano de trabalho)		
1.3 Participação em cursos de extensão com frequência e aproveitamento (1 pontos por curso)		
1.4 Participação em projetos de pesquisa com certificação (1 ponto por projeto)		
1.5 Participação regular em atividades de grupos de pesquisa/estudos (1 pontos por ano)		
1.6 Participação em atividades técnicas profissionais (assistência técnica ou extensão rural) (5 pontos por ano).		
Subtotal		

2.Artigos publicados	2018	2019	2020	2021	2022	Total	Pontuação
2.1 Completo com Qualis A1 (35 pontos por unidade)							
2.2 Completo com Qualis A2 (30 pontos por unidade)							
2.3 Completo com Qualis B1 (25 pontos por unidade)							
2.4 Completo com Qualis B2 (20 pontos por unidade)							
2.5 Completo com Qualis B3 ou outros estratos (15 pontos por unidade)							
Subtotal							
3. Eventos científicos	2018	2019	2020	2021	2022	Total	Pontuação
3.1 Publicação de trabalho completo em Anais (5 pontos por unidade)							

3.2 Organização de eventos, reuniões, congressos, encontros (3 pontos por unidade – máximo 6 pontos/ano)							
3.3 Participação em eventos, reuniões, congressos, encontros (1 pontos por unidade – máximo 6 pontos/ano)							
Subtotal							
4. Livro ou capítulo de livro	2018	2019	2020	2021	2022	Total	Pontuação
4.1 Livro publicado com ISBN (35 pontos por unidade)							
4.2 Capítulo de livro publicado com ISBN (20 pontos por unidade)							
4.3 Organização de obra publicada com ISBN (20 pontos por unidade)							
Subtotal							

5. Atividades técnicas e profissionais	2018	2019	2020	2021	2022	Total	Pontuação
5.1 Palestras ou minicursos ministrados (2 pontos – máximo 6 pontos/ano)							
5.2 Assessorias ou trabalhos técnicos realizados com relatório produzido (3 pontos – máximo 12 pontos/ano)							
Subtotal							
PONTUAÇÃO TOTAL							

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Local, data, nome e assinatura do/a candidato/a